



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Avenida Afonso Pena , Nº 4001 - Bairro Serra - CEP 30130-911 - Belo Horizonte - MG - www.tjmg.jus.br

PROCESSO : 0190209-15.2025.8.13.0000
CENTRO DE SUSTENTABILIDADE
INTERESSADO : SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTES - DES. JÚLIO CÉSAR LORENS
COORDENAÇÃO DE CONTROLE DE TRANSPORTES
ASSUNTO :

DESPACHO PRESIDÊNCIA/SEGOVE/CESUS Nº 24035452 / 2025

Trata-se de acidente de trânsito envolvendo o veículo oficial CHEV/SPIN 18L AT PREMIER do Órgão de placa SYZ0J44 ([24028652](#)), conduzido pelo motorista, Sr. Valdeci Macedo Lima ([24030916](#)), lotado na Unidade Corregedoria (Rotativo), na data de 31/07/2025.

Conforme Laudo Pericial do Sinistro de Trânsito de protocolo nº 25042465B01 (evento nº [24030987](#)):

“No dia 31/07/2025, por volta das 14:00hs(horário de Brasília), no km 802 da BR-262, no município de Uberaba-MG, ocorreu um sinistro do tipo Colisão com objeto. O veículo foi um CHEV/SPIN 18L AT PREMIER, com uma vítima, sendo que os fatos ocorreram da seguinte maneira. A equipe estava na unidade operacional quando recebeu a informação do acidente, assim, nos deslocamos até o local do sinistro, ao chegar no local, a concessionária já estava no local, o veículo encontrava-se em um recuo destinado a parada de ônibus.. Após verificar a segurança do local iniciamos os procedimentos cabíveis para o levantamento das informações do acidente. Com base na análise dos vestígios materiais identificados (danos no V1, danos na placa vertical de sinalização) constatou-se que V1 trafegava na faixa de trânsito do sentido Sacramento/MG - Uberaba/MG (sentido crescente). Nesse momento, o condutor de v1 colidiu com uma placa de sinalização. Conforme constatações em levantamento de local de acidente, não foi possível concluir o fator principal da causa do acidente. Observações: 1 – O local do acidente estava preservado; 2 - Nenhum pertence da vítima ficou sob responsabilidade da equipe PRF; 3 - O veículo envolvido no acidente é oficial e o condutor solicitou a confecção desse boletim.”

O motorista do veículo oficial, Sr. Valdeci Marcedo Lima, encaminhou à COTRANS relatório (evento nº 24031574) relatando os fatos ocorridos.

“Encaminho, por meio deste, o presente relatório para análise do Setor de Transporte do TJMG.

Eu, Valdeci Macedo Lima, CPF nº 071.289.036-07, matrícula 60075034, servidor lotado na Corregedoria-Geral de Justiça do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, informo que, no cumprimento de diligência oficial determinada pelo Setor de Viagens do TJMG, a pedido do Gabinete da Corregedoria-Geral de Justiça, desloquei-me à cidade de Uberaba/MG.

Ao chegar nas proximidades do km 786 da BR-262, sentido Uberaba, deparei-me com as consequências de um acidente ocorrido minutos antes na pista contrária (sentido Sacramento/Araxá), no qual uma carreta, ao desviar-se de uma Van, colidiu com a mureta divisória da rodovia. O impacto resultou na queda de partes

metálicas e de uma placa de sinalização de "quebra-molas", que foi arremessada para a pista de rolamento no sentido Uberaba.

Segundo informações obtidas no local, a concessionária da rodovia já havia sido acionada, porém a placa ainda não havia sido retirada da via. Eu seguia no mesmo sentido, conduzindo o veículo oficial Chevrolet Spin, placa SYZ0J44, logo atrás de uma carreta que também não visualizou a placa caída. A carreta acabou projetando o objeto contra o meu veículo, por volta das 14h02min.

Apesar de agir com a máxima prudência e habilidade, não houve tempo hábil para realizar qualquer manobra de evasão. Ainda assim, consegui evitar danos maiores ao veículo. Imediatamente, sinalizei o local, encostei o carro no acostamento direito da pista e comuniquei o fato aos meus superiores.

Acionei a Polícia Rodoviária Federal (PRF), que chegou ao local por volta das 15h02min. O atendimento foi realizado por um agente identificado pelo codinome Rosseto, ao qual narrei toda a ocorrência. O agente registrou fotografias do local e se deslocou à base da PRF, repassando-me, posteriormente, apenas o número do registro da ocorrência.

Comuniquei oficialmente o ocorrido à minha chefia, relatando todos os fatos e anexando fotos e vídeos que registrei no momento da intercorrência, devidamente armazenados.

Ressalto que o acidente ocorreu na Rodovia Federal BR-262, km 797, sob jurisdição da Polícia Rodoviária Federal."

Conforme informado pela COTRANS, o conserto será realizado através do empenho, tendo em vista que o valor do conserto é menor que a franquia, conforme apólice de evento nº [24031752](#).

Isto posto, diante da necessidade de ser providenciado o imediato reparo de bem público, autorizo o conserto do veículo CHEV/SPIN 18L AT PREMIER do Órgão de placa SYZ0J44 e após, seja o presente processo encaminhado a essa Diretoria para providências.



Documento assinado eletronicamente por **Selmara Alves Fernandes, Diretor(a) Executivo(a)**, em 05/09/2025, às 10:57, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **24035452** e o código CRC **A699E6BF**.